PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem: nº 18/2018
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 01 de outubro de 2.019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 24, de 01 de outubro de 2019 que "Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de créditos especiais, com a finalidade de execução de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde (RES SES 3152/4321) e dá outras providencias."

O artigo 1º insere os projetos/atividades na Lei Municipal nº 1442/2017 (PPA 2018/2021), atendendo a normativos legais, mormente o artigo 5º da referida lei.

O artigo 2º autoriza a inclusão de novas dotações no orçamento em execução com os novos projetos/atividades.

O artigo 3º, por ter a finalidade de anular parcialmente determinada dotação orçamentária existente no orçamento municipal, atende aos preceitos contidos no inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320:



> Art. 43 – A abertura dos Créditos Suplementares e Especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Diante dos pressupostos acima elencados, para que se proceda à abertura dos créditos especiais, faz-se necessário a aprovação do deste Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

A apresentação do projeto se faz em caráter de URGÊNCIA, prevista no § 1º, Art. 118 do Regimento Interno desta Casa legislativa, uma vez que os recursos destinam-se à aquisição de materiais para custeio da Secretaria da Saúde, para a manutenção da atenção básica, suprindo, assim, carências da mencionada Secretaria.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Fazem parte desse Projeto de Lei:

- Relatório de estimativa de impacto orçamentário financeiro;
- Declaração de adequação orçamentária;
- Parecer Contábil
- posição da ficha a ser anulada em 01/10/2019;.
- extratos com saldos das referidas resoluções em 01/10/2019;

Atenciosamente,

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

"Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de créditos especiais, com a finalidade de execução de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde (RES SES 3152/4321) e dá outras providencias."

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA vigente os seguintes projetos/atividades (finalísticos):

OBJETIVO	**Aplicação recursos oriundos do Estado – Resoluções SES**						
Projeto/Atividade	PRODUTO	META	MEDIDA	2019	2020	2021	2022
2135-RES SES 3152 - VIGILÂNCIA	Aquisição Produtos/Materiais para vigilância sanitária	7336	cidadãos	27.000,00	0,00	0,00	0,00
2136- RES SES 4321 – SAÚDE BUCAL-ESF	Aquisição Produtos/Materiais para Saúde Bucal	7336	cidadãos	4.200,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2019 no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE

Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	**2135**	RES SES 3152 -VIGILANCIA	
Elemento/valor	339030	Material de Consumo	27.000,00
Projeto/atividade	**2136**	RES SES 4321 – SAÚDE BUCAL-ESF	
Elemento/valor	339030	Material de Consumo	4.200,00
Total			31.200,00

Art. 3º - Conforme contido no Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4320/64 constituem recursos para atender despesas constantes do art. 2º desta lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 0701.10.0301.1003.1515.44905100 – Obras e Instalações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 01 de outubro de 2019.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Criação de dotações com fim de execução de valores referentes aos saldos das RES SES 3152 E 4321.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotações incluídas no Orçamento vigente, através de créditos especiais.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019/2020/2021:

-Reflexo financeiro de R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) no ano de execução, sendo que no presente exercício será suportado por dotação criada por crédito especial no orçamento vigente e não haverá reflexos nos demais.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 01 de outubro de 2019.

SILVIO CÉSAR MIRANDA
Contador CRC-MG 46.694

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Criação de dotações com fim de execução de valores referentes aos saldos das RES SES 3152 E 4321.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotação inclusa no orçamento vigente, através de créditos especiais

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 01 de outubro de 2019

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI – CRÉDITOS ESPECIAIS

Assunto	Projeto de Lei de Créditos Especiais.
Origem	Gabinete do Prefeito
Interessado	Gabinete do Prefeito
Data da Elaboração	01 de outubro de 2019
Da Consulta	Chefe de Gabinete da Prefeitura solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que versa sobre inclusão de projetos/atividades no PPA 2018/2021 e abertura de créditos especiais no orçamento da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem-MG para o exercício de 2019.
Dos esclarecimentos	A Lei 4320/64, em seu artigo 3º, lista as fontes para abertura de créditos especiais ao orçamento em curso.
Das Conclusões e Emissão de Parecer	Foram analisadas as despesas já constantes do orçamento municipal e em confronto com o documento encaminhado pela Secretaria, originou-se o Projeto de Lei que **"Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de créditos especiais, com a finalidade de execução de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde (RES SES 3152/4321) e dá outras providencias."** Conforme demonstrado no Projeto, em seu artigo 1º, fica autorizada a criação do projetos atividades no PPA 2018/2021. No artigo 2º fica autorizado a criação do crédito especial e no artigo 3º lista as fontes de recursos (anulação parcial), com base no artigo 43, da Lei 4.320/64. Anexo ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei á Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata.

Santana da Vargem-MG, 01 de outubro de 2019

SILVIO CESAR MIRANDA
Contador – CRC-MG 46.694



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Histórico da Ficha - Posição em 02/10/2019

Ficha	**0254**	
Unidade Gestora	0001	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Unidade Orçamentária	0701	SECRETARIA DE SAUDE-FMS
Função	10	SAUDE
Sub-Função	0301	ATENCAO BASICA
Programa	1003	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
Projeto/Atividade	1515	UBS-REFORMA
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte do Recurso	102.201	15% SAÚDE

Emissão	Documento	Credor	Descrição		Crédito	Débito	Saldo
02/01/2019	2019/DO/001229		Dotação Orçamentária		61.000,00	0,00	61.000,00
				Totais	61.000,00	0,00	

Extrato conta corrente

Extrato conta corrente

G337010943329379015
01/10/2019 09:51:53

Cliente - Conta atual

Agência	2599-2
Conta corrente	10178-8 SANTANA DA VARGEM
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

4321

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							
Saldo							3.951,29 C
Juros							3.951,29 C
Data de Debito de Juros							0,00
IOF							31/10/2019
Data de Debito de IOF							0,00
							01/10/2019

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	
	3.951,29

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA006001 LILIAN FERNANDA RODRIGUES.

Extrato conta corrente

Extrato conta corrente

G337010943329379 18
01/10/2019 09:53:11

Cliente - Conta atual

Agência	2599-2	
Conta corrente	9371-8	SANTANA DA VARGEM
Período do extrato	Mês atual	

Lançamentos

3152/2016

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
03/06/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							
Saldo							26.648,87 C
Juros							26.648,87 C
Data de Debito de Juros							0,00
IOF							31/10/2019
Data de Debito de IOF							0,00
							01/10/2019

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	
	26.648,87

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA006001 LILIAN FERNANDA RODRIGUES.